



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2014

PLANO B

1. Objetivos

Esta versão da Política de Investimentos, que estará em vigor durante o ano de 2014, tem como objetivo definir as diretrizes dos investimentos do Plano B da PSS, para os gestores e o custodiante dos recursos, os órgãos reguladores, os participantes e os beneficiários.

Nesse sentido ela contempla:

- Definir a alocação dos recursos e os limites por segmento de aplicação.
- Comunicar a taxa atuarial.
- Comunicar as metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.
- Definir a metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.
- Estabelecer a metodologia para valorização dos ativos financeiros.
- Estabelecer a utilização de instrumentos derivativos.
- Esclarecer a observância de princípios de responsabilidade sócio-ambiental nos investimentos.
- Estabelecer critérios para contratação e avaliação dos gestores dos recursos.
- Comunicar as funções do custodiante dos recursos.

2. Alocação de Recursos

Dado que a maioria dos participantes do Plano B já está suplementada, seu fluxo de pagamento de benefícios tem boa previsibilidade. Portanto, os investimentos para saldá-lo deverão preferencialmente ser realizados de forma a garantir liquidez previsível no curto, médio e longo prazo.

A seguir descreve-se a estratégia para cada um dos segmentos de alocação:

2.1) Segmento Renda Fixa

O Plano manterá no mínimo 90% investido em renda fixa, através de fundos de investimento exclusivos, ou seja, onde a PSS é a única cotista. Esses fundos terão preponderantemente ativos indexados ao IPCA do IBGE.

Os ativos desse segmento serão divididos nos seguintes fundos:

- a) Gestão Passiva, onde serão alocados os títulos que deverão ser levados a vencimento, pois não há intenção de negocia-los.
- b) Gestão Ativa, onde serão alocados títulos que não deverão ser levados a vencimento, pois eles podem ser negociados antes.



Os ativos poderão ser títulos públicos federais, certificados e recibos de depósito bancários (CDBs/RDBs), depósitos a prazo com garantia especial (DPGEs), letras financeiras bancárias, debêntures, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs) e fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs).

O total dos recursos aplicados em CDBs/RDBs e letras financeiras bancárias, por emissor, não deverá ultrapassar 5% do patrimônio dos fundos. Para debêntures, DPGEs, CRIs e FIDCs esse limite será de 2% por emissor e 30% a nível consolidado de cada fundo.

Ao contrário dos títulos privados, não haverá limite quanto à alocação de títulos públicos, exceto os estaduais e municipais, cuja alocação não será permitida.

No mercado secundário os gestores deverão preferencialmente transacionar títulos através de plataformas eletrônicas, mas quando isso não for possível e caso os preços negociados se situem fora da banda de preços da Anbima, eles deverão preparar relatório a ser encaminhado ao Conselho Fiscal da PSS nos termos da Resolução CGPC nº 21 de 25 de setembro de 2006.

2.2) Segmento Imóveis

A alocação máxima permitida pela legislação em imóveis é de 8%. Embora a PSS esteja abaixo desse limite, não há a intenção de aumentar os investimentos nesse segmento em 2014.

2.3) Segmento de Renda Variável

A alocação nesse segmento ocorrerá através da propriedade de debentures perpétuas emitidas pela Sociedade de Propósito específico, denominada Hauscenter, que tem participação nos resultados do World Trade Center (WTC) de São Paulo.

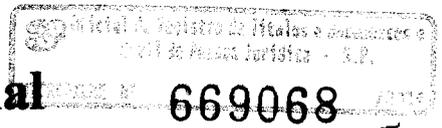
2.4) Segmento Empréstimos a Participantes

Para esse segmento, o limite total será de 5% dos recursos do Plano.

O limite para as operações com cada um dos participantes ativos e assistidos será de cinco e duas vezes o salário/benefício respectivamente. A taxa de juros cobrada será igual a IPC/DI da FGV + 6% ao ano. Além disso, será cobrada, no ato da liberação de cada empréstimo, uma taxa administrativa.

3. Taxa Atuarial do Plano

A taxa atuarial do Plano será igual a última taxa indicativa apurada em 2013 para o retorno da Nota do Tesouro Nacional Série B (NTNB) de vencimento em 15 de agosto de 2030, limitada a 5,75%, que é a máxima permitida pela legislação.



4. Meta de Rentabilidade dos Segmentos

4.1) Renda Fixa

- a) A Carteira Passiva terá como meta de rentabilidade o mesmo valor definido para meta atuarial.
- b) A Carteira Ativa terá como meta a rentabilidade do índice IMAB5+, que é divulgada pela ANBIMA para uma carteira teórica composta por títulos públicos federais com prazo a decorrer superior a 5 anos indexados pelo IPCA

4.2) Demais Segmentos

Para os demais segmentos não mencionados acima, a meta de rentabilidade será IPC- DI da FGV mais 5,75% ao ano.

5. Critérios de Gestão de Riscos

5.1) Risco de Crédito

Quanto ao risco de crédito dos investimentos no segmento Renda Fixa, o Plano somente poderá manter títulos avaliados por pelo menos uma das agências abaixo com as respectivas avaliações (ratings) mínimas:

<u>AGÊNCIA</u>	<u>Maior 1 Ano</u>	<u>Até 1 Ano</u>
FITCH RATINGS	A-(bra)	F2+(bra)
MOODY'S INVESTOR	Aa3.br	BR-2
STANDARD & POORS	brA-	brA-2

Caso duas ou mais agências classifiquem o mesmo título, deverá ser considerada a pior avaliação, que, caso não atinja os níveis mínimos acima estabelecidos, acarretará na impossibilidade da alocação no título.

Os empréstimos a participantes da PSS, visando resguardar o risco de crédito, serão concedidos conforme as Normas de Concessão de Empréstimos aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 21/05/2007.

5.2) Risco de Liquidez

O risco de liquidez será bastante reduzido dado que grande parte dos investimentos do Plano será mantida em títulos públicos federais de renda fixa.





5.3) Mercado

A DNP do Plano e dos segmentos de investimento será calculada no intuito de quantificar os desvios dos retornos em relação à taxa mínima atuarial.

Além disso, no segmento de Renda Fixa, para evitar grandes desvios em relação à meta de rentabilidade especificada no item 4.1.b, os fundos exclusivos da Carteira Ativa terão como limite de VAR Relativo Paramétrico o valor de 0,2% ao mês com 95% de intervalo de confiança.

5.4) Operacional

Visando mitigar o risco operacional causado por falhas humanas, fraudes e fragilidade nos mecanismos de controle interno, a PSS adotará a segregação de funções entre as suas áreas, manuais de controle e auditorias externas.

5.5) Legal

Para evitar inadequação dos contratos firmados pela Entidade, das alterações nos Regulamentos dos Planos de Benefício e do Estatuto da Entidade, haverá uma análise prévia por parte de advogado especializado na área de Previdência Complementar Fechada.

6. Metodologia para a Valorização dos Ativos Financeiros

Os ativos de renda fixa alocados em fundo de Gestão Passiva serão avaliados pelos respectivos custos de aquisição, ou seja, será feita a chamada “marcação na curva”.

Os ativos de renda fixa alocados em fundo de Gestão Ativa serão avaliados pelos respectivos preços de mercado, ou seja, será feita a chamada “marcação a mercado”.

Os ativos imobiliários serão reavaliados a pelo menos cada 3 anos, conforme determina a legislação.

7. Operações com Derivativos

As operações com derivativos deverão ter como objetivo a proteção de até 100% das posições em ativos de renda fixa detidas a vista.

8. Princípios de Responsabilidade Sócio-Ambiental nos Investimentos

Os gestores deverão levar em conta, para direcionar os investimentos dos fundos, também os princípios de responsabilidade sócio-ambiental das empresas.



9. Critérios para a Contratação e Avaliação dos Gestores de Investimento

Os gestores externos de investimento do segmento de renda fixa (Bradesco, Itaú Unibanco e BTG Pactual) foram selecionados com base em um ranking preparado por consultor externo, e, dado o seu desempenho no biênio 2012/2013, serão mantidos para o biênio 2014/2015.

Estes gestores serão avaliados permanentemente pela Diretoria Executiva com base na solidez, tradição, capacitação técnica, carteira de clientes, nível de cumprimento desta política de investimentos e através de indicadores de desempenho.

No biênio 2014 e 2015 para os fundos de Gestão Ativa, o gestor último colocado em termos de rentabilidade, e que, não superar a meta de rentabilidade acumulada deste período, será passível de descredenciamento em 2016.

A ocorrência de mais de dois desenquadramentos voluntários anuais de risco poderá provocar o descredenciamento do gestor a qualquer tempo, a critério da Diretoria Executiva.

Novos gestores poderão ser contratados para gerir os recursos da PSS, mas só após passarem por processo de seleção a ser conduzido por consultor externo.

10. Custódia

A custódia dos ativos mobiliários do Plano B será centralizada no Banco Itaú, o qual tem como responsabilidades:

- liquidação financeira dos movimentos nos fundos;
- registro e guarda dos títulos;
- valorização dos ativos e das cotas dos fundos;
- consolidação das informações para consultas.